

DECRETO Nº. 272, DE 14 DE NOVEMBRO DE 2013.

DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA PARA FINS DE DESAPROPRIAÇÃO, VIA AMIGÁVEL OU JUDICIAL, IMÓVEL QUE ESPECIFICA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A EXCELENTÍSSIMA SENHORA PREFEITA MUNICIPAL DE RIO NOVO DO SUL/ES, usando de suas atribuições legais, conforme determina o art. 30 da Constituição Federal, bem como nos arts. 70 e 71, da Lei Orgânica Municipal, no art. 5º, "m" do Decreto - Lei nº 3.365, de 21 de Junho de 1.941 e demais normas que regem a matéria, e

CONSIDERANDO o disposto na Lei Municipal n^{o} 551, de 07 de novembro de 2013.

DECRETA:

Art. 1º. - Fica declarada de utilidade pública para fins de desapropriação, via amigável ou Judicial o imóvel de propriedade dos Senhores Mauro Rogério Bayerl e sua consorte, e Moacymir Ronaldo Bayerl e sua consorte, sendo mais precisamente uma área retangular medindo 5.000,00m² (cinco mil metros quadrados), iniciando a descrição do imóvel no vértice A1, de coordenadas N 7.694.621,942m e E 306.223,157m; deste segue confrontando com a FAIXA DE DOMÍNIO DA ESTADA PÚBLICA MUNICIPAL que liga CAPIM ANGOLA A ITATAIBA, com os seguintes azimutes e distâncias: 90°03'34" e 80,00m até o vértice A2, de coordenadas N 7.694.616,279m e E 306.302,956m; deste segue confrontando-se com a Matrícula 422 pertencente à MOACYMIR RONALDO BAYERL casado com MARLENE DE FATIMA LOUZADA BAYERL, MOURA ROGÉRIO BAYERL casado com ÂNGELA HENZIE BAYERL com os seguintes azimutes e distâncias: 184°03'34" e 62,50m até o vértice A3, de coordenadas N 7.694.553,936m e E 306.298,532m; 274°03'34" e 80,00m até o vértice A4, de coordenadas N 7.694.559,599m e E 306.218,733m; 4°03'34" e 62,50m até o vértice A1, de coordenadas N 7.694.621,942m e E 306.223,157m; chegando ao vértice inicial da descrição deste perímetro, totalizando uma área de 5.000,00 m² (cinco mil metros quadrados) e perímetro de 285,00 metros. A área a ser desmembrada está inserida em uma propriedade rural, situada na localidade de Angola, da estrada pública Municipal, às margens aproximadamente a 800 metros da Rodovia Federal - BR-101, sendo devidamente CADASTRADA NO INCRA sob código nº 508.071.003.670-7 e REGISTRADA NO CGRI - Cartório Geral de Imóveis da Comarca de Rio Novo do

Nreitas



Sul/ES-, sob a Matrícula nº 1.204, Livro nº 02-F, Ficha 004, e alterações posteriores, tudo conforme descrito no Mapa de Localização e o Levantamento Topográfico, bem como no Laudo de Avaliação, que seguem em anexo.

Art. 2º - O imóvel de que trata este Decreto será utilizado para instalação e funcionamento de uma Unidade Escolar com padrões do FNDE.

Art. 3º - Em sendo a desapropriação via Judicial, poderá o Município alegar URGÊNCIA, consoante preceitos na legislação pertinente para fins de imissão provisória na posse da área a ser expropriada.

Art. 4º - Os recursos financeiros para a execução da presente desapropriação são provenientes de recursos constantes no orçamento Municipal vigente na data da respectiva liquidação.

Art. 5º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Rio Novo do Sul/ES, 14 de Novembro de 2013.

MARIA ALBERTINA M. FREITAS
Prefeita Municipal